



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**

**Secretaria da Saúde**

---

**RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021**

Tijucas, 05/04/2021.

A Comissão Organizadora, Examinadora E Julgadora Dos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde de Tijucas no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Processo Seletivo Simplificado 002/2021

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato inscrição nº 310 ao cargo de ENFERMEIRA, Sr<sup>a</sup>. Bruna Dalsasso Pizzato, SOLICITA INTERPOSIÇÃO DE RESULTADO EM RECURSO PARA CLASSIFICAÇÃO, QUAL ALEGA TER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO EDITAL NO ATO DA INSCRIÇÃO.

1.2 o mérito foi analisado do recurso interposto pelo candidato, sendo revisados e reanalisados todos os documentos anexos ao envelope do candidato, constatado que, NÃO EXISTE documento anexado no momento da inscrição referente ao registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão, sendo que no item 3.7.1.3 fica claro que a apresentação de diploma ou certificado para habilitação do cargo, fica a critério do inscrito apresentar o diploma ou o certificado, sendo obrigatório a apresentação de um deles, porém, a apresentação do registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão também é obrigatória.

1.3 Os documentos QUESTIONADOS PELO REQUERENTE e apresentados no ato da inscrição não correspondem com o item 3.7.1.3, conforme segue integra dos itens do EDITAL 002/2021:

“...  
**3.DAS INSCRIÇÕES**  
[...]

*3.7. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:*

*3.7.1. Para todos os candidatos, exceto para os cargos de Motorista:*

*3.7.1.1. Identidade (Carteira de Identidade Civil ou Profissional);*

*3.7.1.2. Cadastro Pessoa Física – CPF;*

**3.7.1.3. Apresentação dos diplomas ou certificados para habilitação do cargo e o registro no respectivo Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão, este ultimo não se aplica ao cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico da ESB;**

*3.7.1.4. Apresentação dos títulos, dos certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço e certidões de nascimento dos filhos menores que possui, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, para efeito de pontuação e desempate.*

2. RESOLVE:

2.1. INDEFERIR a solicitação PARA CLASSIFICAÇÃO, de acordo com item 3.7.1.3 do edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS**  
***Secretaria da Saúde***

---

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA E AVALIADORA  
Processo Seletivo Simplificado